



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 61/XIV
Orçamento do Estado para 2021

Proposta de Alteração

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 180º

Utentes inscritos por médico de família

- 1 - [...]
- 2 - [...]
- 3 - [...]
- 4 - [Novo] O seguimento clínico dos utentes referidos no número anterior é assegurado, em articulação, pelo ACES e pelo hospital da área.
- 5 - [Novo] A constituição de lista de utentes por médico de família deve respeitar as recomendações da Organização Mundial de Saúde e ter em conta as unidades ponderadas.
- 6 - [Novo] O redimensionamento da lista de utentes não pode conduzir à perda de médico de família por utentes com médico de família atribuído, independentemente da frequência de contacto com a unidade de saúde.
- 7 - [Novo] Excecionalmente e por um período temporário e transitório, enquanto não haja condições para assegurar a todos os utentes médico de família, o Governo pode proceder à contratação de médicos estrangeiros, em condições de qualidade, segurança e equidade relativamente aos médicos portugueses.

- 8 - [Novo] No prazo de 90 dias, o Governo deve apresentar uma estratégia dirigida aos jovens portugueses que estudam medicina no estrangeiro visando o seu recrutamento para o Serviço Nacional de Saúde.

Assembleia da República, 29 de outubro de 2020

Os Deputados,

Paula Santos, João Dias, Duarte Alves, João Oliveira, António Filipe, Alma Rivera, Ana Mesquita, Bruno Dias, Diana Ferreira, Jerónimo de Sousa

Nota justificativa:

A extensão das listas de utentes dos médicos de família, por vezes ultrapassando largamente os dois mil utentes, inviabiliza frequentemente o adequado acompanhamento do utente pelo seu médico de família.

O PCP defende que se deve caminhar no sentido da redução das listas de utentes por médico de família, de acordo com as recomendações da OMS e sem que isso signifique a retirada de médico de família a nenhum utente.

Propomos também que, enquanto não seja possível atribuir médico de família a todos os utentes, o Governo possa, temporariamente e a título excecional, proceder à contratação de médicos no estrangeiro, com as mesmas condições de trabalho que os médicos portugueses e assegurando a qualidade e segurança dos cuidados prestados.

Propomos ainda que o Governo crie uma estratégia dirigida aos jovens portugueses que estudam medicina noutros países para que reforcem os quadros do Serviço Nacional de Saúde.